



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

Rua Pedro Paulino, 334 – Centro,
CNPJ/MF. 12.333.753/0001-06
Fone/Fax. (082)3287-1122/1105
E-mail: pmcapela_alagoas@ibest.com.br



LEI Nº 720/2009
Capela/AL., 21 de maio de 2009.

Alteram valores vencimentais das tabelas em vigor referente os Magistérios da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Capela/AL., e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capela/AL, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam realinhadas as atuais matrizes de vencimentos dos Grupos Ocupacionais do Quadro do Pessoal Permanente e Suplementar do Magistério da Rede Pública Municipal de Ensino de Capela/AL., de acordo com os anexos I e II desta Lei.


Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2009.

Art. 3º - revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capela, Estado de Alagoas em 21 de maio de 2009.


João de Paula Gomes Neto
Prefeito

Publicada e Registrada as fls. 153V/154 no livro competente em 22/05/2009


José Cláudio da Silva
Chefe do Setor Pessoal
Capela - AL

LEI nº 636 de 10 de ABRIL de 2003
ANEXO III

GRADE DE VENCIMENTO		JORNADA DE TRABALHO 25 HORAS										TABELA Nº 01	
CARGO - PROFESSOR E (ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - Cargo em extinção)													
CLASSES													
NÍVEIS	"A" 0 a 3 anos	"B" 3 a 6 anos	"C" 6 a 9 anos	"D" 9 a 12 anos	"E" 12 a 15 anos	"F" 15 a 18 anos	"G" 18 a 21anos	"H" 21 a 24 anos	"I" 24...				
V	1.239,35	1.313,71	1.392,53	1.476,08	1.564,64	1.658,52	1.758,46	1.863,97	1.975,81				
IV	1.033,03	1.095,02	1.160,72	1.230,36	1.304,18	1.382,43	1.465,38	1.553,30	1.646,50				
III	898,29	952,19	1.009,32	1.069,88	1.134,07	1.202,11	1.274,24	1.350,69	1.431,73				
LICENCIATURA PLENA	628,80	666,53	706,52	748,91	793,84	841,47	891,96	945,48	1.002,21				
NÍVEL ESPECIAL	598,86	634,79	672,88	713,25	756,05	801,41	849,49	900,46	954,49				
MAGISTÉRIO - I													

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 6%

PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL ESPECIAL I E O NÍVEL ESPECIAL II = 5%

PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL ESPECIAL I E O NÍVEL ESPECIAL III = 50%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV = 15%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS IV E V = 20%

OBS. REAJUSTE DE 12% (DOZE POR CENTO) EM 01 DE MARÇO DE 2009.

LEI nº 636 de 10 de ABRIL de 2003
ANEXO III

GRADE DE VENCIMENTO		JORNADA DE TRABALHO 40 HORAS									
CARGO - PROFESSOR		TABELA Nº 02									
NIVEIS		CLASSES									
		"A" 0 a 3 anos	"B" 3 a 6 anos	"C" 6 a 9 anos	"D" 9 a 12 anos	"E" 12 a 15 anos	"F" 15 a 18 anos	"G" 18 a 21anos	"H" 21 a 24 anos	"I" 24...	
V	MESTRADO OU DOUTORADO	1.770,51	1.876,74	1.989,34	2.108,71	2.235,21	2.369,36	2.511,51	2.662,19	2.821,93	
IV	ESPECIALIZAÇÃO	1.475,44	1.563,97	1.657,79	1.757,25	1.862,70	1.974,46	2.092,92	2.218,51	2.351,61	
III	LICENCIATURA PLENA	1.282,99	1.359,96	1.441,55	1.528,03	1.619,73	1.716,90	1.819,93	1.929,32	2.044,87	
	NÍVEL ESPECIAL										
	MAGISTÉRIO - II	898,07	951,96	1.009,08	1.069,63	1.133,81	1.201,85	1.273,94	1.350,38	1.431,39	
	NÍVEL ESPECIAL										
	MAGISTÉRIO - I	856,12	906,64	961,04	1.018,13	1.079,83	1.144,61	1.213,28	1.286,08	1.363,26	

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 6%

PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL ESPECIAL I E O NÍVEL ESPECIAL II = 5%

PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL ESPECIAL I E O NÍVEL ESPECIAL III = 50%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV = 15%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS IV E V = 20%

OBS. REAJUSTE DE 12% (DOZE POR CENTO) EM 01 DE MARÇO DE 2009.

LEI nº 636 de 10 de ABRIL de 2003
ANEXO III

TABELA Nº 03

NÍVEIS	CLASSES									
	"A" 0 a 3 anos	"B" 3 a 6 anos	"C" 6 a 9 anos	"D" 9 a 12 anos	"E" 12 a 15 anos	"F" 15 a 18 anos	"G" 18 a 21 anos	"H" 21 a 24 anos	"I" 24...	
V	885,26	938,37	994,67	1.054,33	1.117,60	1.184,67	1.255,75	1.331,08	1.410,94	
IV	737,69	781,95	828,86	878,61	931,34	987,22	1.046,45	1.109,23	1.175,79	
III	641,48	679,97	720,76	764,01	809,86	858,46	909,97	964,56	1.022,43	

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 6%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV = 15%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS IV E V = 20%

OBS.: REAJUSTE DE 12% (DOZE POR CENTO) EM 01 DE MARÇO DE 2009.

LEI nº 636 de 10 de ABRIL de 2003
ANEXO III

		TABELA Nº 04									
		JORNADA DE TRABALHO 40 HORAS									
		CARGO - PROFESSOR E (ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - Cargo em extinção)									
		CLASSES									
NIVEIS		"A" 0 a 3 anos	"B" 3 a 6 anos	"C" 6 a 9 anos	"D" 9 a 12 anos	"E" 12 a 15 anos	"F" 15 a 18 anos	"G" 18 a 21anos	"H" 21 a 24 anos	"I" 24...	
V	MESTRADO OU DOUTORADO	1.770,51	1.876,74	1.989,34	2.108,71	2.235,21	2.369,36	2.511,51	2.662,19	2.821,93	
IV	ESPECIALIZAÇÃO	1.474,79	1.563,97	1.657,79	1.757,25	1.862,70	1.974,46	2.092,92	2.218,51	2.351,61	
III	LICENCIATURA PLENA	1.282,99	1.359,96	1.441,55	1.528,03	1.619,73	1.716,90	1.819,93	1.929,15	2.044,87	

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 6%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV = 15%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS IV E V = 20%

OBS. REAJUSTE DE 12% (DOZE POR CENTO) EM 01 DE MARÇO DE 2009.